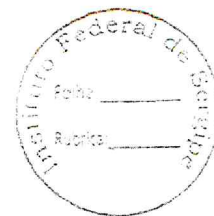




INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

PREGÃO SRP Nº 01/2017

(Processo Administrativo nº 23288.000059/2017-81)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Campus Lagarto com sede na Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.444/0004-44, neste ato representado pelo Diretor Geral José Osman dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 878.587.035-87, portador da Carteira de Identidade nº 1132499 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU de 08 de junho de 2017, processo administrativo nº 23288.000059/2017-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o laboratório de Química, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

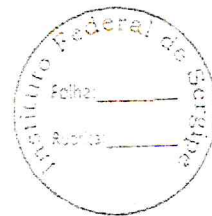
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

Fornecedor: ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TECNICOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.016.106/0001-49 Inscrição Estadual: 181.192.884.112
Endereço: RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, Nº 541, FUNDOS, BAIRRO JD. REGINA,
ARARAQUARA, SP, CEP: 14808-110 Telefone: (16) 3322-7020/5580 ou (16) 3333-7412
E-mail: vendas@atclab.com.br
Representante: IZABEL ROCIO OYAKAWA SILVA CPF: 159.858.048-52
Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA Agência: 0282 – ARARAQUARA/SP CC: 3850-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
66	Medidor índice ácido, material corpo aço inoxidável, tipo portátil e digital, formato retangular, aplicação medição de PH em soluções químicas, características adicionais calibração em 1 ponto c/ solução buffer de PH próx, modelo microprocessado, faixa medição de -2,000 a 20,000PH, -1999,9 a 1999,9 milivolt e, temperatura operação 0 a 100	Unidade	08	R\$ 1.281,00
71	Fluorímetro, tipo digital, método de medição SPADNS, faixa medição 0 a 2, tipo display alfanumérico 2 linhas e 16 colunas, leitura automática, alimentação bivolt / bateria 9, acessórios reagente p/ 100 testes, 6 cubetas, maleta transporte, características adicionais resolução 0,01 mg/l, precisão rotométrica 2%	Unidade	03	R\$ 1.495,00
72	Turbidímetro, tipo digital, alimentação 110/220, material aço inoxidável, formato retangular, faixa trabalho de 0 a 100, resolução escala de 0 a 10 - 0,01ntu; de 10 a 100 - 0,1ntu; precisão 2%, aplicação medir a turbidez de líquidos	Unidade	15	R\$ 1.935,00



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	IFS – Campus Lagarto Gerenciador	Participantes						QUANTIDADE TOTAL
				IFS – Campus Propriá	IFS – Campus Estância	IFS – Campus Itabaiana	IFS – Campus Glória	IFPI – Campus Pedro II	UFAL	
66	Medidor índice acidez, material corpo aço inoxidável, tipo portátil e digital, formato retangular, aplicação medição de PH em soluções químicas, características adicionais calibração em 1 ponto c/ solução buffer de PH próx, modelo microprocessado, faixa medição de -2,000 a 20,000PH, -1999,9 a 1999,9 milivolt e, temperatura operação 0 a 100	Unidade	02	-	02	-	-	-	04	08
71	Fluorímetro, tipo digital, método de medição SPADNS, faixa medição 0 a 2, tipo display alfanumérico 2 linhas e 16 colunas, leitura automática, alimentação bivolt / bateria 9, acessórios reagente p/ 100 testes, 6 cubetas, maleta transporte, características adicionais resolução 0,01 mg/l, precisão fotométrica 2%	Unidade	03	-	-	-	-	-	-	03
72	Turbidímetro, tipo digital, alimentação 110/220, material aço inoxidável, formato retangular, faixa trabalho de 0 a 100, resolução escala de 0 a 10 - 0,01ntu; de 10 a 100 - 0,1ntu; precisão 2%, aplicação medir a turbidez de líquidos	Unidade	03	-	02	-	-	-	10	15

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

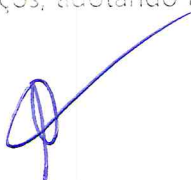
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

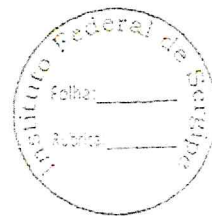
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000
(79) 3321-1526 – colic.lagarto@ifs.edu.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Lagarto, 10 de agosto de 2017.


Jose Osmar dos Santos
Diretor Geral


Lázaro R. Oyakawa Silva
ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP

Testemunhas:


Mileane Souza Barbalho Silva
CPF: 937.117, 275-49

CPF: